

Ofício 057/2022-DA

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

À

**Fundação Getúlio Vargas (FGV),
a/c Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos**

C/C

Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Procuradora da República (MPF)

Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Ref. Nota Técnica referente à Poligonal da Comunidade de Beira Rio, em São Gonçalo do Abaeté - R5

Prezadas/os,

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos à Fundação Getúlio Vargas (FGV) para, através do presente, apresentar Nota Técnica fundamentada quanto a necessidade de validação da Poligonal da comunidade de Beira Rio, no município de São Gonçalo do Abaeté, localizado na Região 5, para acesso ao Programa de Transferência de Renda, por atender ao critério territorial.

A Comunidade de Beira Rio foi indicada na “NOTA TÉCNICA - MÉTODOS DE CONSTRUÇÃO DOS POLÍGONOS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS LOCALIDADES ATINGIDAS”, enviada em conjunto pelas três Assessorias Técnicas

Independentes, por meio da CAMF-PUC, em 28 de Maio de 2021 às Instituições de Justiça.

Posteriormente, a Comunidade também constou do “RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DAS ÁREAS 4 E 5” elaborado pelo Instituto Guaicuy e enviado à FGV em 26 de Maio de 2022. Neste relatório, constou o seguinte:

Beira Rio - População estimada: 1.572 pessoas e **Vila Albana** - População estimada: 156 pessoas

Localizada às margens do rio São Francisco e próximo ao Lago de Três Marias, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, o distrito de Beira Rio apresenta uma estimativa de 393 moradias, totalizando cerca de 1.572 habitantes. A localidade de Beira Rio sofre diretamente os impactos negativos em decorrência do rompimento da Barragem B-I. Os principais danos verificados e relatados são referentes aos prejuízos na venda de pescados e queda da atividade turística, o que inviabilizou atividades geradoras de emprego e renda. A comunidade de Vila Albana ou Vila dos Albanos apresenta uma estimativa de 39 moradias, totalizando cerca de 156 habitantes. A comunidade apresenta relações diretas com o **distrito** de Beira Rio, assimilando-se a um bairro deste. Os principais danos verificados e relatados na Vila Albana são referentes aos prejuízos na venda de pescados e queda da atividade turística, o que inviabilizou as atividades geradoras de emprego e renda.

A Comunidade ainda consta da listagem anexa ao documento “FGV Projetos - CE Nº 146/22”, datado de 16 de fevereiro de 2022, e enviado às três ATIs pela Fundação Getúlio Vargas, como comunidade elegível ao PTR.

Ocorre que, não obstante a Comunidade tenha recebido a Equipe da FGV para um campo de Análise de Documental em 24/08/2022, o Campo de Cadastro,

que e estava marcado para a última semana do mês de outubro foi cancelado, ante a sinalização, pela FGV, da reprovação da poligonal relativa à comunidade.

Dito isso e considerando as dúvidas que surgiram acerca da localização da Comunidade de Beira Rio e Vila Albana, apresentamos, como subsídio, o que determina a Lei Municipal n. 1.685/2015, de São Gonçalo do Abaeté, que versa sobre “área de expansão urbana do Bairro Beira Rio” (cópia em anexo)¹:

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO BAIRRO BEIRA RIO

O povo do município de São Gonçalo do Abaeté/MG, através dos seus representantes legais, junto à câmara municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como área de expansão urbana, no Bairro Beira Rio, compreendendo as seguintes divisas: Inicia-se no encontro do córrego da porta com o rio São Francisco, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 59.71" W 45° 15' 30.21". Depois desce ao longo da margem esquerda do rio São Francisco até o encontro com o córrego do Gancho, nas coordenadas geográficas S 18° 09' 53.17" W 45° 14' 11.11". Depois sobe margeando o córrego do Gancho até o cruzamento com a estrada de acesso ao bairro Beira Rio, nas coordenadas geográficas S 18° 09' 56.98" W 45° 14' 52.92". Depois segue pela estrada até a ponte do Córrego Estiva, nas coordenadas geográficas S 18° 10' 37.80" W 45° 14' 51.22". Depois sobe margeando o Córrego Estiva até a rodovia BR040, próximo ao KM 270, nas coordenadas geográficas S 18° 10' 41.40" W 45° 16' 36.60". Depois desce pela BR040 até a estrada de acesso ao empreendimento Morada dos Peixes, nas coordenadas S 18° 10' 59.56" W 45° 15' 54.19". Depois segue pela estrada sentido ao empreendimento Morada dos Peixes até a ponte do córrego da porta, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 20.19" W 45° 17' 30.80". Depois desce margeando o Córrego da Porta até o ponto inicial no encontro com o rio São Francisco, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 59.71" W 45° 15' 30.21".

Uma projeção das coordenadas geográficas definidas em lei nos mostra o seguinte:

¹<https://www.saogoncalodoabaete.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-sancionadas-2015/lei-1-685-2015-declara-area-de-expansao-urbana-do-bairro-beira-rio.pdf/vie>
w

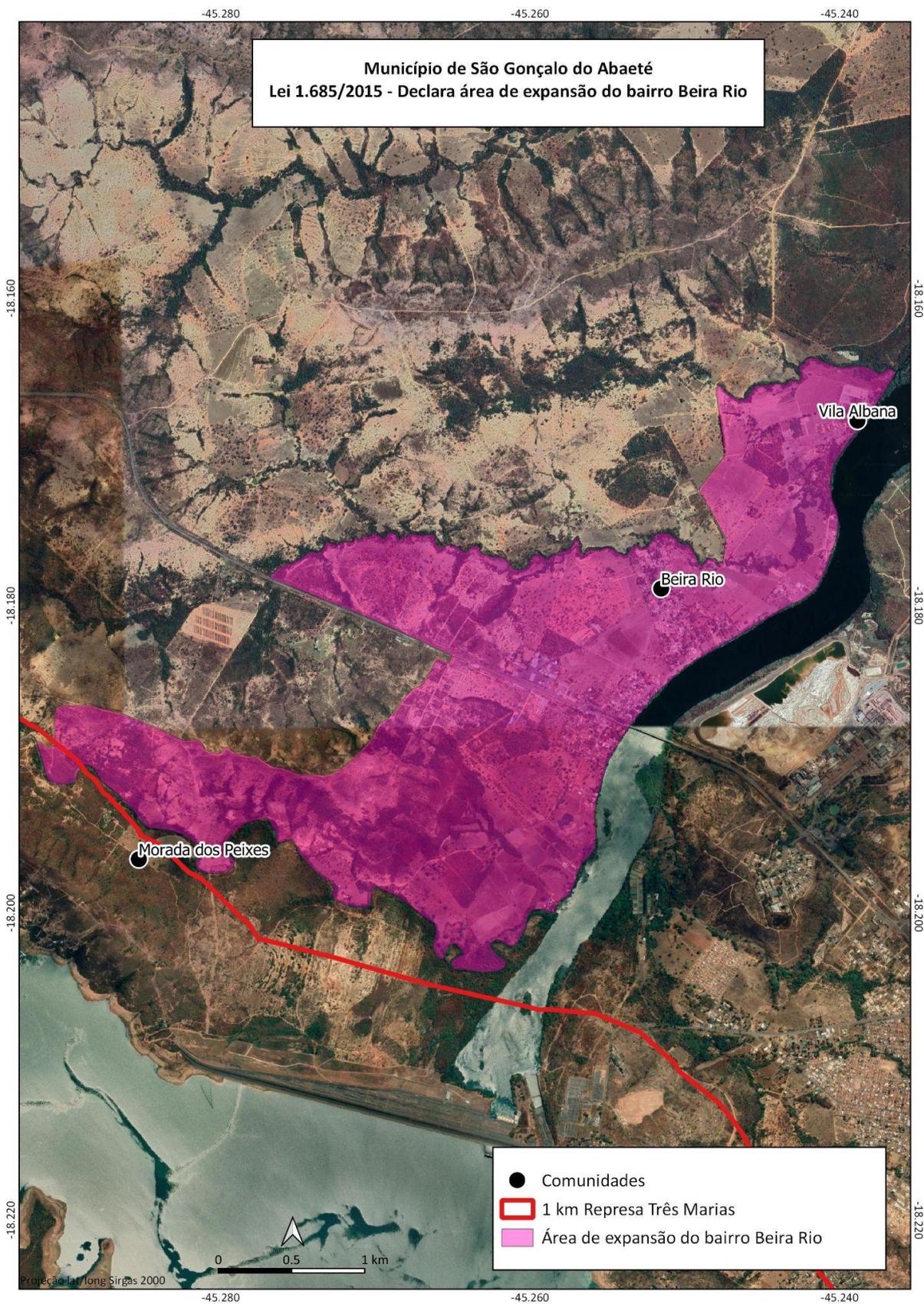


Figura 1. Mapa referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015

A linha vermelha mostra a projeção de 1 km da margem do Lago de Três Marias.

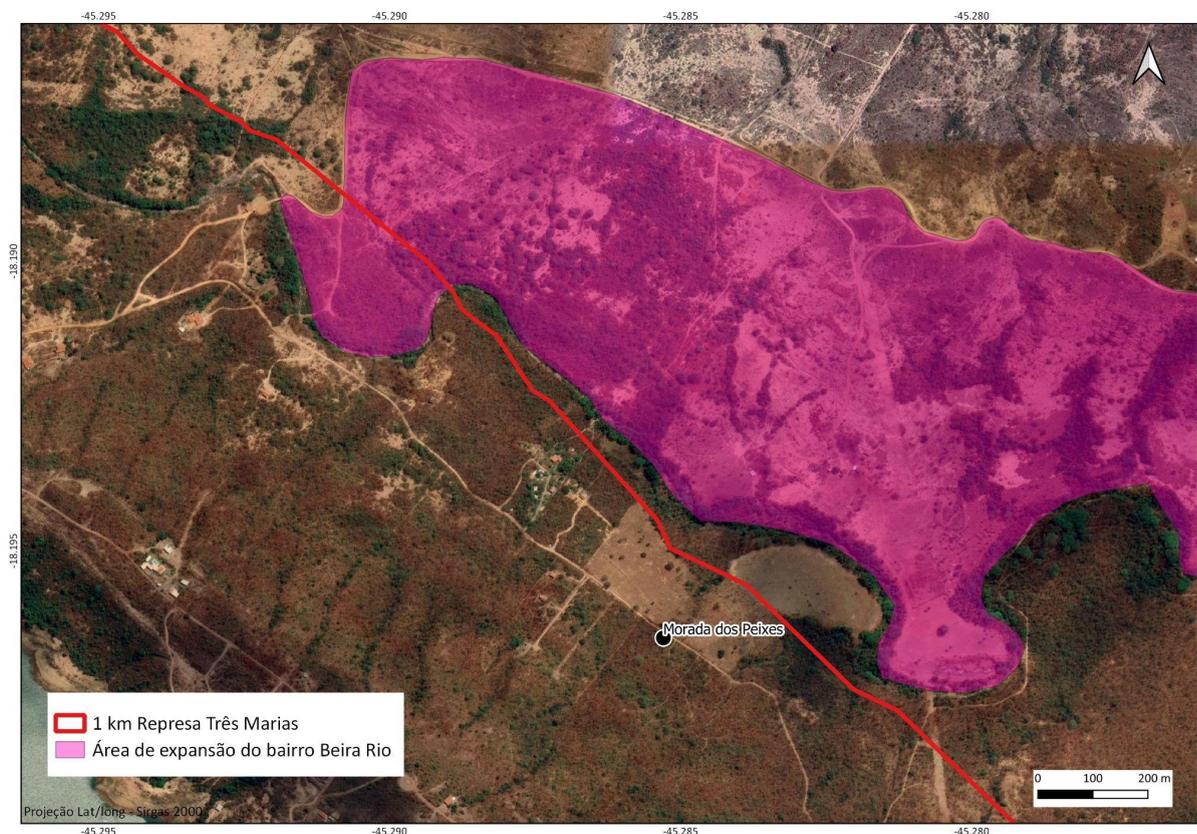


Figura 2. Detalhe da poligonal referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015.

Verifica-se portanto que, de acordo com os limites oficiais indicados pela Prefeitura do Município de São Gonçalo do Abaeté, o perímetro da Comunidade alcança a linha de 1 km do Lago, encontrando-se dentro do critério territorial para se tornar elegível ao PTR².

² Lembrando o que determina o Edital de Chamamento Público do PTR, no Anexo I.2:

Para delimitar claramente os territórios que serão considerados atingidos para efeitos de inclusão no Programa de Transferência de Renda, foram propostas demarcações de polígonos territoriais pelas ATIs, por meio da sobreposição de bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

A premissa geral adotada para delimitação dos territórios atingidos no mapa de cada município foi a área de 1km da margem do rio Paraopeba. Dessa forma, foi possível analisar os territórios e as comunidades de forma integrada, garantindo que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial.

De forma complementar, indicamos ainda que a Vila Albana também se encontra dentro do mesmo perímetro definido pela Prefeitura para o Bairro Beira Rio.

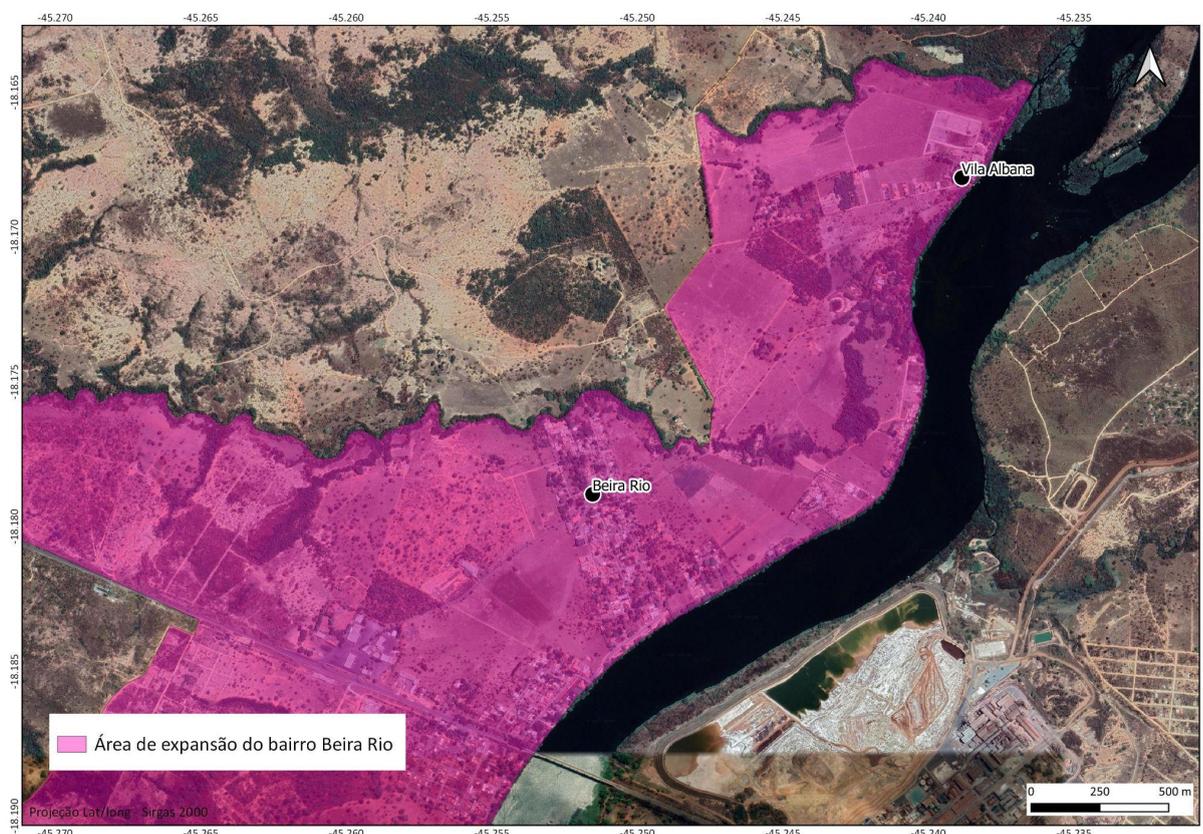


Figura 3. Detalhe da poligonal referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015.

Para além do critério territorial, evidenciada pela caracterização legislativa e nas imagens dos mapas acima, as comunidades supramencionadas são compostas por pessoas que realizam atividades econômicas e desenvolvem vínculos sociais que têm como mediador as águas da reservatório de Três Marias como corpo hídrico relevante para o estabelecimento de atividades pesqueiras e turísticas anteriores ao rompimento e que foram impactadas por esse evento³.

³ Na comunidade Beira Rio foi identificado por consultoria externa a ATI o assentamento pretérito e permanente do Povo Cigano Calon, com subsistência ligada às atividades já mencionada, o que pode incidir no critério de beneficiamento de Povos e Comunidades Tradicionais, que deverão ser contempladas por estarem em área delimitada no acordo e pelos compromitentes.

Deve-se salientar, ainda, que a ida da entidade gestora do PTR a esse município e comunidades para explicação do programa, realização de análise documental e posterior cancelamento repentino do cadastramento representaram uma quebra de expectativa para as atingidas residentes em Beira Rio e Vila dos Albanos, posto que já estavam reunindo documentação para ingresso no programa e já participam de outras medidas integrantes do processo de reparação.

Considerando as bases oficiais da Prefeitura e validada em lei pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté, de delimitação do Bairro Beira Rio, solicitamos a aprovação da respectiva poligonal e inclusão das comunidades ali residentes no Programa de Transferência de Renda.

Sendo o que se colocava para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paula Brasil Garcia

Supervisora de Espacialização dos Dados

Paula Oliveira

Assessoria de Articulação Institucional



Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5